PROJETO DE LEI Nº 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário para o Estado do Rio Grande do Sul, para atuar na Delegacia de Polícia de Salvador do Sul.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um funcionário, para o Estado do Rio Grande do Sul, para atuar na Delegacia de Polícia de Salvador do Sul.

Art. 2º A cedência referida no artigo anterior será efetivada mediante termo aditivo de convênio específico para este fim, com ônus para a Prefeitura, por um período de 48 meses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 23/03/20
POR maioria
_____ VOTOS FAVORÁVEIS
_____ VOTOS CONTRÁRIOS
_____ ABSTENÇÕES.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

PROTOCOLADO
ATA 27.02.20
HORA 16:30
ASS. FUNCIONÁRIO

SANCIONO
24/03/20
PREFEITO MUNICIPAL